



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 6.980, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 138.463,89.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 138.463,89 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0232.2314

Elemento de Despesa: 3339339 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$

R\$ 137.463,89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 12.002.0018.0541.0313.2237

Elemento de Despesa: 3339339 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 07591052 - Recursos Vinculados a Fundos

R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso do ano anterior.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária devido a adesão ao consórcio CISGA, referente à chamada de Seleção Pública nº 01/2020 FEP CAIXA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 105  
e publicado (a)  
F.m 23 / 05 / 23

23